



ANDRÉ
SANTOS

Projeto de Lei nº / 2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Encontro Municipal de Motociclistas da General Osório, a ser realizado anualmente em julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserido subitem ao item relativo à segunda semana de março do inciso CXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ Art. 7º
CXXIX –
- mês de julho:
Encontro Municipal de Motociclistas da General Osório. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Vereador André Santos
(Assinado e datado digitalmente)

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

Ao consolidar a Rua General Osório como referência motociclística da cidade, o município fortalece identidade territorial, turismo interno e ocupação positiva do centro. A iniciativa também estimula a convivência cidadã, circulação ordenada, respeito entre modais, e pode servir de plataforma para campanhas de segurança no trânsito, manutenção preventiva, uso de equipamentos de proteção e mobilidade consciente.

Trata-se, portanto, de evento com impacto cultural e econômico imediato, sem necessidade de criação complexa de estrutura, mas apenas de reconhecimento formal, visibilidade e fomento. Razões pelas quais solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação desta propositura.

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br